

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**

### **BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

Nos termos do 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, IP, de 23/08/2019, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (Mestre), na área científica de Ciências da Terra, no âmbito do projeto **MAGICLAND** financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT, IP) (ref.ª: PTDC/CTA-GEO/30381/2017), no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio no website do IPMA, IP.

#### **1: Destinatários**

A bolsa destina-se a detentores do grau mestre.

#### **2: Requisitos de admissão dos candidatos**

O candidato deverá possuir como habilitações literárias Mestrado nas áreas científicas das Ciências da Terra, Geofísica, Sistemas de Informação Geográfica, ou áreas afins.

#### **3: Programa de trabalhos:**

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar incluirá as seguintes atividades:

- a) Análise sedimentológica das amostras do projeto MAGICLAND, com o fim de determinar as principais propriedades físicas dos sedimentos envolvidos (porosidade, viscosidade, distribuição do tamanho de grão, etc.);
- b) Ensaios laboratoriais de geotecnia nos quais serão montados várias experiências (testes triaxiais, testes edométricos, etc.) para obtenção das propriedades de resistência ao cisalhamento e de deformação por tensão, pré e pós-rutura dos sedimentos não perturbados;
- c) Análise e interpretação dos resultados da sedimentologia e geotecnia;
- d) Participação na escrita de relatórios científicos de avanço do projeto.

#### **4: Duração e Condições de Renovação**

A bolsa, com início previsto em novembro de 2019, terá a duração de 6 meses, sendo eventualmente renovável até ao máximo de 1 ano, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito das presentes Bolsas são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

### **5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade**

A bolsa decorre no quadro das atividades dos Laboratórios de Geotecnia dos Departamentos de Ciências da Terra e de Engenharia Civil, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em colaboração com a DivGE, IPMA-Aeroporto, sob a orientação científica do Prof. Doutor Mário de Oliveira Quinta-Ferreira, do Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos e do Doutor Rachid Omira. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

### **6: Valor do subsídio mensal de manutenção**

O montante das bolsas corresponde a 989,70€, conforme previsto na tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>). O pagamento das bolsas será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

### **7: Composição do júri**

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Mário de Oliveira Quinta-Ferreira (Professor Associado);

1º Vogal Efetivo: Rachid Omira (Investigador Auxiliar);

2º Vogal Efetivo: Luís Joaquim Leal Lemos (Professor Catedrático);

1º Vogal Suplente: Cristina Roque (Investigador Principal);

2º Vogal Suplente: Pedro Terrinha (Investigador Auxiliar).

### **8: Métodos e critérios de seleção**

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular.

8.3 A avaliação curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

- a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu [10 valores].
- b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, considerando para o efeito o seu perfil de formação e experiência anterior [10 valores].

8.4 A classificação final de cada candidato (0-20) corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular.

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. Não havendo realização de entrevista, a classificação final será a que corresponde à avaliação curricular.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

## **9 Comunicação dos resultados**

Após homologação da lista ordenada pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP, considera-se terminado o processo de avaliação, pelo que os candidatos serão notificados num prazo de 5 dias úteis, e se procederá ao processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

## **10 Homologação**

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

### **11.1 Apresentação de candidatura:**

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da

documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

#### **11.2 Período para receção de candidaturas:**

O período para receção de candidaturas decorrerá entre 08/10/2019 e 21/10/2019.

#### **12 Legislação e regulamentação aplicáveis:**

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Júri,

(Mário de Oliveira Quinta-Ferreira)